

Ensaio sobre justiça, reconhecimento e criminalidade

ORGANIZADORES:

JULIANA MELO, DANIEL SIMIÃO, STEPHEN BAINES

ABA PUBLICAÇÕES

**edufrn**
Editora da UFRN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**REITORA**

Ângela Maria Paiva Cruz

VICE-REITOR

José Daniel Diniz Melo

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA EDUFRN

Luis Álvaro Sgadari Passeggi (Diretor)
Wilson Fernandes de Araújo Filho (Diretor Adjunto)
Judithe da Costa Leite Albuquerque (Secretária)

CONSELHO EDITORIAL

Luis Álvaro Sgadari Passeggi (Presidente)
Ana Karla Pessoa Peixoto Bezerra
Anna Emanuella Nelson dos S. C. da Rocha
Anne Cristine da Silva Dantas
Christianne Medeiros Cavalcante
Edna Maria Rangel de Sá
Eliane Marinho Soriano
Fábio Resende de Araújo
Francisco Dutra de Macedo Filho
Francisco Wildson Confessor
George Dantas de Azevedo
Maria Aníoly Queiroz Maia
Maria da Conceição F. B. S. Passeggi
Maurício Roberto Campelo de Macedo
Nedja Suely Fernandes
Paulo Ricardo Porfírio do Nascimento
Paulo Roberto Medeiros de Azevedo
Regina Simon da Silva
Richardson Naves Leão
Rosires Magali Bezerra de Barros
Tânia Maria de Araújo Lima
Tarcísio Gomes Filho
Teodora de Araújo Alves

EDITORIAÇÃO

Kamyla Álvares (editora)
Alva Medeiros da Costa (supervisora editorial)
Natalia Melão (colaboradora)
Emily Lima (colaboradora)

REVISÃO

Wildson Confessor (coordenador)
Márcio Xavier Simões (revisor)

DESIGN EDITORIAL

Michele de Oliveira Mourão Holanda (coordenadora)
Márcio Xavier Simões (miolo e capa)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA

Coordenador: Antonio Carlos Motta de Lima (UFPE)
Vice-Coordenadora: Jane Felipe Beltrão (UFPA)
Patrice Schuch (UFRGS)
Thereza Cristina Cardoso Menezes (UFRRJ)

CONSELHO EDITORIAL

Andrea Zhouiri (UFMG)
Antonio Augusto Arantes Neto(UNICAMP)
Carla Costa Teixeira (UnB)
Carlos Guilherme Octaviano Valle (UFRN)
Cristiana Bastos (ICS/Universidade de Lisboa)
Cynthia Andersen Sarti (UNIFESP)
Fábio Mura (UFPB)
Jorge Eremites de Oliveira (UFPel)
Maria Luiza Garnelo Pereira (Fiocruz/AM)
María Gabriela Lugones (Córdoba/ Argentina)
Maristela de Paula Andrade (UFMA)
Mônica Lourdes Franch Gutierrez (UFPB)
Patrícia Melo Sampaio (UFAM)
Ruben George Oliven (UFRGS)
Wilson Trajano Filho (UnB)

DIRETORIA

Presidente: Antonio Carlos de Souza Lima (MN/UFRJ)
Vice-Presidente: Jane Felipe Beltrão (UFPA)
Secretário Geral: Sergio Ricardo Rodrigues Castilho (UFF)
Secretária Adjunta: Paula Mendes Lacerda (UERJ)
Tesoureira Geral: Andrea de Souza Lobo (UnB)
Tesoureira Adjunta: Patricia Silva Osorio (UFMT)
Diretora: Carla Costa Teixeira (UnB)
Diretor: Carlos Guilherme Octaviano do Valle (UFRN)
Diretor: Julio Assis Simões (USP)
Diretora: Patrice Schuch (UFRGS)

Associação Brasileira de Antropologia – ABA
Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte
Prédio do ICS – Instituto de Ciências Sociais
Térreo – Sala AT-41/29 – Brasília/DF – CEP: 70910-900
Caixa Postal 04491 – Brasília/DF – CEP: 70904-970
Original submetido à Editora da UFRN, 2015.

Coordenadoria de Processos Técnicos
Catalogação da Publicação Na Fonte. UFRN / Biblioteca Central Zila Mamede

Ensaio sobre justiça, reconhecimento e criminalidade [recurso eletrônico] /

Organizadores: Juliana Melo, Daniel Simião, Stephen Baines.

– Natal, RN: EDUFRN, 2016.

671 p.: PDF; 2,39 Mb

ISBN 978-85-425-0655-6

1. Direito e antropologia. 2. Criminalidade. 3. Direito – Aspectos sociais. I. Melo, Juliana. II. Simião, Daniel. III. Baines, Stephen.

RN/UF/BCZM

2016/82

CDD 340.52

CDU 340.116

Sumário

09 | *Prefácio* | Patrice Schuch

13 | *Introdução* | Juliana Melo, Daniel Simião, Stephen Baines

PARTE 1 – DESAFIOS DA EQUIDADE

21 | *As três dimensões do Direito e a (des)consideração pelos delitos morais em um Juizado Especial Criminal de Natal* | Jairo de Souza Moura

57 | *Novas estratégias, mesmos fins: pensando o Sistema Penal contemporâneo à luz de Foucault* | Sophia de Lucena Prado

85 | *Concepções de igualdade e dignidade no PCC* | Carolina Barreto Lemos

123 | *Reflexões sobre o governo da punição em São Paulo: as contribuições de Golden Gulag para as investigações sobre a gestão prisional no Estado (1993-2014)* | Rodolfo Arruda Leite de Barros

159 | *Fissuras do Estado de Direito: o dispositivo militarizado de segurança e punição no Brasil contemporâneo* | Carlos Henrique Aguiar Serra, Luís Antônio Francisco de Souza, Luana de Carvalho Silva Gusso

PARTE 2 – GÊNERO

187 | *O amor da “mulher de bandido”* | Leonardo Alves dos Santos

219 | *A mulher e a carreira criminosa: habilidades e competências necessárias a uma praticante de atividades ilícitas* | Luciana Ribeiro de Oliveira

- 247** | *Normatizando o tabu: análise do projeto de lei Gabriela Leite no contexto da prostituição brasileira atual* | Gabriela Wanderley da Nóbrega Farias de Barros, Raul Victor Rodrigues do Nascimento
- 283** | *“A violência não tem gênero”: indignação e vitimização de homens autores de violência contra a mulher na judicialização das relações sociais* | Marco Julián Martínez-Moreno
- 307** | *Agentes estatais e o “trabalho em rede”: uma experiência institucional de atenção aos conflitos abarcados pela Lei Maria da Penha* | Nicholas Moreira Borges de Castro
- 327** | *Marcha das Mulheres Negras 2015: etnografia das lutas por reconhecimento do Movimento Feminista Negro* | Andressa Lídicy Morais Lima

PARTE 3 – JUVENTUDE

- 367** | *“Quando as jovens infracionam”: as relações de gênero por entre as grades do sistema socioeducativo de internação* | Joana D’arc Teixeira
- 403** | *Da dimensão formal-estrutural à dimensão simbólica: tensões e contradições nas Varas de Justiça especializada para adolescentes em Querétaro, México* | Guadalupe Irene Juárez Ortiz
- 433** | *Por uma etnografia das transversalidades urbanas: entre o mundão e os dispositivos de controle* | Fábio Mallart, Taniele Rui
- 457** | *Entre o pouco e o quase nada: alternativas colocadas a um jovem num bairro periférico de Salvador* | Luiz Cláudio Lourenço
- 485** | *Apontamentos etnográficos sobre a percepção dos moradores de duas favelas cariocas acerca do policiamento comunitário* | Marcus Cardoso

PARTE 4 – POVOS TRADICIONAIS

- 519** | *O conceito de aculturação indígena na antropologia e na esfera jurídica* | Gustavo Hamilton de Sousa Menezes
- 541** | *“Tinham aquellas terras como suas”: poder, conflito e reconhecimento na territorialização dos índios Pitaguary* | Eloi dos Santos Magalhães
- 571** | *Terra, família e trabalho: o projeto camponês de um ex-escravo e de seus descendentes no pós-abolição* | Carlos Alexandre B. Plínio dos Santos
- 605** | *O que as narrativas indígenas revelam sobre a cidade? Considerações dos Baré sobre Manaus, AM* | Juliana Melo
- 629** | *De “primeros pobladores” a usurpadores: “invenção da tradição”, invisibilização e criminalização do povo indígena Mapuche na Patagônia Argentina* | Sebastián Valverde

“Tinham aquelas terras como suas”: poder, conflito e reconhecimento na territorialização dos índios Pitaguary

ELOI DOS SANTOS MAGALHÃES¹

O conceito de comunidade étnica, que logo se volatiliza na formação de conceitos exatos, corresponde neste aspecto, até certo grau, a outro, para nós o mais carregado de sensações emotivas: o de nação, logo que procuramos concebê-lo sociologicamente.

Max Weber

OS PITAGUARY DO PÉ DA SERRA

Neste artigo objetivo refletir sobre a experiência histórica dos índios Pitaguary, destacando a dominação como forma de interação (SIMMEL, 1983) e uma ação política de reconhecimento (RICOUER, 2006; CARDOSO DE OLIVEIRA, 2005), enfim, mostrando os enredos do poder na conformação de quadros interativos no respectivo campo social ao longo do tempo (BOURDIEU, 1989; WOLF, 2003). O material etnográfico que ora apresento fez parte do conjunto reunido entre os anos de 2005 e 2007, quando o pesquisador realizava investigação de campo para sua dissertação de mestrado (MAGALHÃES, 2007), consistindo, ainda, de documentação coligida no Arquivo Público do Ceará no mesmo período, além de posteriores investimentos de pesquisa.

1 Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Atualmente é pesquisador colaborador da Universidade Federal do Ceará (UFC), onde desenvolve projeto de Pós-Doutoramento.

O intuito aqui não foi o de reconstruir um contínuo histórico, estabilizando, por fim, uma sequência temporal particular. Propôs-se considerar os conteúdos dos acontecimentos históricos na formação de uma “unidade de compreensão”² (SIMMEL, 2011), repensando o processo de fragmentação e reconstituição da unidade étnica em foco (OLIVEIRA, 1999). Os documentos históricos são utilizados a partir de uma perspectiva crítica interessada no conjunto dos procedimentos pelos quais “tradições de conhecimento” objetivadas em codificações escritas são abordadas (SOUZA LIMA, p. 2012), isto é, de modo a desenvolver uma perspectiva de investigação atenta à desnaturalização das fontes em vista de sua positividade. Exige-se, então, uma crítica interna do material utilizado que desenrede impressões ideológicas e conformações sociais na consideração de como o acontecimento se torna história a partir da compreensão (SCHAFF, 1991; SIMMEL, 2011).

A década de 1980 marca a época de um redimensionamento das situações étnicas no estado do Ceará. Importante dizer, então, que o estado do Ceará era dado pelos registros da FUNAI e pelos levantamentos realizados por antropólogos e pesquisadores de áreas diversas como terra sem índios, como também os estados do Rio Grande do Norte e Piauí. Em contextos sociais singulares, os Tapeba e os Tremembé foram os grupos que, diante de suas mobilizações político-culturais, inicialmente convocaram a pesquisa antropológica, como evidentemente a ação governamental, para o revigoramento de ações, reflexões e debates envolvendo cultura, política e identidade étnica.

O grupo indígena Pitaguary distingue-se como um caso de etnogênese (BANTON, 1979), considerado, assim, no âmbito dos estudos

2 Segundo Simmel (2011, p. 14), “um conteúdo só pode ser considerado histórico se estiver situado no tempo e formar com os outros conteúdos uma unidade de compreensão”.

dos índios do Nordeste, especialmente interessados nas configurações desse conjunto de situações históricas distintas³. Foi no início da década de 1990, “no tempo da descoberta da história verdadeira, de fazer as coisas reviver⁴”, que despontou o referente processo de mobilização étnica. Trata-se do fenômeno da

formação de novos agrupamentos étnicos que foram se constituindo por entre descontinuidades históricas e assumindo a denominação de índios, uma vez que seus antepassados eram assim designados e que assim podiam ter acesso à terra e obter assistência da União (GRU-NEWALD, 2004, p. 140).

O processo de territorialização ⁵Pituary diz respeito à construção de uma etnicidade indígena situada nos municípios de Maracanau e Pacatuba, uma vez que a historicidade do grupo se entrelaça

3 Segundo Oliveira, a noção de situação histórica refere-se a “modelos ou esquemas de distribuição de poder entre diversos atores sociais” (1988, p. 57).

4 Trecho de conversa com a senhora Maria do Carmo (*in memoriam*), a qual dedico o presente texto.

5 De acordo com Pacheco de Oliveira (2004, p. 24), entende-se por processo de territorialização “o movimento pelo qual um objeto político-administrativo [...] vem a se transformar em uma coletividade organizada, formulando uma identidade própria, instituindo mecanismos de tomada de decisão e de representação, e reestruturando as suas formas culturais (inclusive as que o relacionam com o meio ambiente e com o universo religioso). [...] O que sucedeu aos povos e culturas indígenas do Nordeste? As populações indígenas que hoje habitam o Nordeste provêm das culturas autóctones que foram envolvidas em dois processos de territorialização com características bem distintas: um verificado na segunda metade do século XVII e nas primeiras décadas do XVIII, associado às missões religiosas; o outro ocorrido neste século e articulado com a agência indigenista oficial”.

numa região de serras do lugar conhecido como “Pitaguary”, suporte da tradição oral do grupo tanto no tocante à sua origem quanto à sua distinção étnica no cenário de multiplicidade étnica do Ceará contemporâneo.

A nossa luta começou em 1991, através da necessidade dos próprios índios de voltar pra sua terra que é aqui, Santo Antônio do Pitaguary, Olho d’Água e Munguba, que é Pacatuba. Todos esse povo tavam muito isolado da sua área, da sua terra. A área, a nossa terra abrange Pacatuba, Olho d’Água, Horto e Santo Antônio, até Jubaia. Nossa luta começou através de pesquisas, né, histórias que nós já tinha do nosso povo, através dos nossos troncos velhos, das nossas raízes, que nasceram e se criaram na terra. E através desses nossos troncos velhos é que a gente se identificou-se pra nós mesmo que nós era índio. Muita gente tava afastado da terra por conta dos fazendeiros, e do próprio Governo do Estado, que tinha aqui dentro empresas de pesquisa, que se achavam dono da área e não contavam que aqui era uma área indígena, achavam que era do governo e dos fazendeiros, e que a realidade que a área era indígena, que a área é indígena, que toda vida foi indígena desde o tempo dos escravos. Muitos índios, pelos sofrimentos que passavam, saíram pra sobreviverem, e por esse motivo a terra ficou no comando desse pessoal (CACIQUE DANIEL, Santo Antônio, 05/11/2005).

O cacique Pitaguary explicita em seu discurso um movimento de retomada de um território estabelecido pelo sentido da constituição da ideia de uma coletividade étnica, ressaltando configurações históricas marcadas pelo controle fundiário. A construção da etnicidade do grupo implicou num movimento dialógico e dialético de produção de uma trajetória de diferença étnica. Ao longo de meus trabalhos etnográficos pude perceber a existência e a difusão da trama histórica enunciada de modo exemplar da seguinte maneira: “fazer as coisas reviver, nesse tempo as origens não tava descoberta, né... Aí desco-

briram a história verdadeira” (MARIA DO CARMO, 10/2005). Vê-se que o cacique Daniel indica “as pesquisas” e “as histórias do povo” na ativação da resolução simbólica e coletiva da efetividade política e emocional da etnicidade Pitaguary.

De acordo com a pletera das vozes que participaram do “começo da luta”, ou seja, do movimento para “levantar a aldeia” dos índios Pitaguary, as mobilizações ocorriam “na companhia do professor Alencar”, enfim, “começou com o Alencar”. Certa vez Gudu, índia Pitaguary, sintetizou da seguinte maneira a reconhecida participação de Alencar no processo de etnogênese do grupo: “Ele investiu, *né, de caboclos do Pitaguary* pra índios Pitaguary”. De fato, é notória a influência do aludido agente particularmente posicionado (BOURDIEU, 2011; BARTH, 2000), que, desse modo, ligava-se ao campo indigenista do Ceará àquela época.

Observamos, assim, que o professor Carlos Alencar atuou como um mediador na luta pelo reconhecimento identitário do grupo indígena. Sua inserção nesse fenômeno processual pode ser abordada considerando o investimento político acionado a partir de um conjunto de fontes históricas e da constituição de uma “memória social”, com relevo especial dirigido a um registro coletivo de um terreno dos índios que habitavam em um “lugar denominado cabeceiras do rio Pitaguary”, situado na freguesia de Maranguape, Província do Ceará Grande, em 1854:

Aos quatro dias do mês de Setembro do anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Chisto, nesta Povoação de Maranguape, termo da Cidade da Fortaleza do Ceará Grande, em casas de minha residência foi presente digo se me apresentarão Marcos de Souza Cahaiba Arco-Verde Camarão e com elle os mais Indios, dous exemplares do seu terreno os quais são da maneira seguinte⁶.

6 *Registro de Terras da Freguesias de São Sebastião de Maranguape, 1854-1858.*

Segundo os relatos apreciados, foi, então, o aludido mediador que teria encontrado o documento indiciário da terra dos índios daquela região.

Foi achado a sesmaria no cartório de Albino no Maranguape, onde lá também acharam o registro da terra Pitaguary, porque o primeiro cacique daqui ele registrou essa terra em cartório, que Maracanaú era município de Maranguape, era lá onde tinha o cartório e foi lá onde foi registrado essa terra, o cacique pegou, levou um grupo de pessoas e registrou a terra, isso a muito tempo, né. Daí foram resgatando isso aí. Daí as raízes ficaram, né, e fomos resgatar a história novamente (MADALENA, Santo Antônio, 12/06/2006).

É interessante salientar no enunciado acima a evocação da imagem política do “primeiro cacique”, agente eminente no registro oficial daquela terra⁷. Assim, na análise dos sentidos da historicidade dos Pitaguary, é importante considerar o entendimento de uma memória socialmente construída (CONNERTON, 1999), bem como as formas de apropriação do conhecimento historiográfico acessado junto a agentes indigenistas e pesquisadores (VALLE, 2004).

Cabe agora reportamo-nos às especificidades da relação especial do grupo indígena com o território. O etnônimo está intimamente

7 Fenômeno semelhante de força política e emocional da etnicidade (Pacheco de Oliveira, 2004) foi apontado por Sampaio (2011) entre os índios Kapinawa (PE), tendo particular destaque um registro de doação imperial de uma gleba de terra, no ano de 1874, aos “índios de Macaco”. Tanto no processo de etnogênese dos Kapinawa quanto no caso Pitaguary, ocorreram aproveitamentos de registros de terra especialmente relevantes em virtude da consideração de seus conteúdos históricos. Chamou-me, portanto, a atenção quando, em novembro de 2014, deparei-me com a seguinte inscrição na entrada do “Conselho Indígena do Povo Pitaguary de Olho d’Água: “Homenagem ao Cacique Marcos de Souza Cahaiba Arco Verde Camarão”.

correlacionado à procedência referida ao topônimo que nomeia um lugar conhecido como Pitaguary, ladeado por uma cadeia de serras que abriga determinados “pontos históricos”, que ganham sentidos étnicos no discurso nativo, operando como “índices concretos da memória coletiva” (SANTOS, 2003, p. 45).

E realmente constou que a área era uma área indígena devido a muitos pontos históricos que tem dentro da área. Como tem a mangueira bicentenária, tem a pedra do leteiro, tem a pedra do urubu, tem a pedra do Frade, tem a pedra da Galinha choca. Tem muitos pontos históricos. Aqui dentro tem o antigo cemitério... (MADALENA, Santo Antônio, 12/06/2006).

Para os índios Pitaguary, a “mangueira bicentenária” e a “cafua⁸” sinalizam a particularidade de sua experiência histórica assinalada pelo “tempo da escravidão sofrida pelos antepassados”, mostrando-se como “enunciado performativo⁹” crucial na atual “reconstrução da tradição¹⁰” Pitaguary. A arena simbólica balizada por esses

8 Cafua é palavra originada do dialeto banto, e que significa cova, caverna, lugar escuro e isolado. “Cafua das Mercês” é um belo ponto histórico maranhense que segundo a história oral foi o mercado de escravos negros de São Luís, construído no século XVIII para recebê-los da África. Cafua também era o nome dado a um temido lugar de castigos da penitenciária João Chaves, Natal, Rio Grande do Norte.

9 Como pensou Connerton: “Os enunciados performativos são, por assim dizer, o lugar onde a comunidade é constituída e recorda a si própria o facto da sua constituição” (1999, p. 68).

10 Conforme Burke (2001, s/p), “Ninguém, mesmo no meio de uma revolução cultural, existe em um vácuo cultural. Gostem disso ou não, as pessoas estão sempre cercadas de tradições e, mesmo quando decidem abolir uma, têm de aceitar outras, pelo menos provisoriamente. A liberdade, a criatividade e a invenção têm limites. Elas são moldadas por contingências culturais, assim como sociais e materiais.

sinais dos tempos constitui-se como espaço evocativo da narrativa histórica dos “truncos velhos escravizados pelos fazendeiros que tomavam de conta das terras dos índios”, enfim, como sinais do trabalho naquele território.

A longo do processo de organização social dos índios Pitaguary, implicando em “lutas simbólicas pelo conhecimento e pelo reconhecimento” (BOURDIEU, 2011, p. 120), e, à vista disso, diante dos enunciados políticos e culturais atualizados no âmbito movimento indígena, despontou a produção e manutenção do ritual do “toré”¹¹. Então, o toré passou a estabelecer uma “situação social” expressiva de afirmação da etnicidade Pitaguary, sendo amiúde realizado no entorno da “mangueira sagrada”¹².

Por isso talvez fosse melhor falar em “reconstrução” das tradições, em vez de invenção, já que o que ocorre não é tanto a criação a partir do nada quanto uma tentativa de bricolagem, de dar novos usos a materiais antigos ou fazer novas declarações com palavras antigas”.

- 11 Trata-se de uma ação ritual que representa marca de “indianidade” (OLIVEIRA, 1988) de grande parte dos índios do Nordeste, que relaciona – conforme as particulares performances étnicas – uma dança executada ou de forma circular (geralmente no sentido anti-horário) ou em fila ou em parilha, levando a efeito variados cantos, e, muitas vezes, sendo empregada a ingestão de bebidas como a jurema, e especificamente no Ceará, o mocororó. A presença de instrumentos varia no uso de maracás, apitos e gaitas, zabumbas, bombos, e tambores diversos. Para uma apreciação das formas rituais do toré encontradas entre os índios do Nordeste ver a coletânea de organizada por Grunewald (2005).
- 12 Acerca das “condições dos ritos”, é crucial observar os “lugares qualificados” para as ocorrências rituais, considerando que “o mínimo de qualificação que se pode exigir é que o lugar tenha uma correlação suficiente com o rito” (MAUSS, 2003, p. 83).

“E POR NÃO SABERMOS LER, E NEM ESCREVER, PEDIMOS...”

O registro, anteriormente indicado, do “sítio denominado Pitaguary” não garantiria sua ocupação exclusiva. Fato é que a população indígena da região estava atenta ao ato vigente relacionado à lei de terras de 1850, que foi efetivada mediante o regulamento de 30 de janeiro de 1854¹³. Logo na primeira anotação do “Livro de Registro de Terras da Freguesia de São Sebastião de Maranguape” sobressai o “Termo de registro do terreno que possui como Índio João Vieira Dinis”. Encontramos, então, na terceira anotação o termo de registro do sítio Pitaguary. Esse terreno demarca o lugar “pertencente aos índios”, “funcionando como índice da narrativa fundadora do grupo” (SANTOS, 2003)¹⁴.

Seguindo as determinações regulamentares, foi incumbido de receber as declarações e, então, proceder ao registro das terras o vigário da freguesia de São Sebastião do Maranguape, Pedro Antunes de Alencar Rodovalho, que aparece, portanto, como assinante dos

13 Tais dispositivos visavam definir o que eram terras devolutas e os processos para a sua discriminação, fixar regras para a revalidação de sesmarias e legitimação de posses, criar o registro de terras possuídas e instituir a imigração de agricultores e a colonização oficial. A lei estabelece ainda que o governo reservaria entre as terras devolutas aquelas que julgasse necessárias à colonização dos índios (LINHARES, 1998, p. 127). Sobre os índios do Ceará e a Lei de Terras ver Valle (2011).

14 Importa salientar que não é necessária uma pressuposta conexão territorial para fundamentar as reivindicações indígenas na atualidade, como forma de justificar de que determinado lugar configuraria a “origem” daquela população indígena como uma posse imemorial. Assim, “colhidos pelas frentes de expansão, os povos indígenas frequentemente foram deslocados centenas de quilômetros das áreas que habitavam anteriormente, passando por processo de territorialização em missões religiosas, fazendas, cidades, seringais etc.” (OLIVEIRA, 1998, p. 293).

termos dos respectivos terrenos. Ele também tratou de registrar seu sítio, cujo segundo lançamento evidencia. Mais adiante, deparei-me com o seguinte registro, que ora destaco e passarei a perscrutá-lo à medida que, com demais fontes, construímos nossa compreensão histórica (SIMMEL, 2011):

Termo de registro das terras da sociedade Pitagoari, denominado Santo Antonio de Pitagoari;
Aos vinte seis dias do mês de Novembro; de mil oito centos e sincoenta sinco, nesta Povoação de Maranguape termo da Cidade da Fortaleza do Ceará Grande; em cazas de minha residência, foi presente o sócio, e administrador da sociedade Pitagoari, Neutel Norston de Alencar Araripi, e por elle me forão entreguez doiz exemplares de mesmo theor com as Dimenções, de seo referido sitio,; e são as seguintes, : Sociedade Pitagoari dá registro de suas terras em Santo Antonio Pitagoari, encravada nesta Freguesia de Maranguape, extremado do lado nascente com terras de Neutel Norston de Alencar Araripi e dos Indios de Pitagoari, na Estrada que vem da Cidade e depôs pela linha do serrote que há entre Pitagoari, e Santo Antonio; e pelo poente com terras dos erdeiros do finado Joaquim Lopes de Abreu, principiando do cercado que tem a mesma sociedade, para o lado de Maracanhú, em rumo do serrote de Santo Antonio; do lado do Sul com terras de Neutel Norston de Alencar Araripi; onde passa o rumo da medição das terras de Aratanha, e do lado do norte, com terras dos Erdeiros do finado Joaquim Lopes de Abreu, na linha [fl. 42] do seo cercado; já dito em rumo a estrada da cidade para as terras; – Maranguape vinte seis de Novembro de mil oito centos e sincoenta e sinco; – O Socio e admnistrador; da Sociedade Pitagoari; Neutel Norston de Alencar Araripi – O Vigr.º Pedro Antunez de Alencar Rodovalho¹⁵.

Um dos principais proprietários de terras na localidade do Pitaguary era Neutel de Alencar Araripe. Ali produziam-se gêneros ali-

15 Jornal *O Cearense*, terça-feira, 3 de fevereiro de 1847.

mentícios básicos consumidos pela população da província do Ceará, tais como: farinha, arroz, milho, algodão, café e açúcar. De fato,

pelo que respeita ao terreno, ao solo de Maranguape, há muito que não temos visto nada mais bello, mais digno de merecer nossos cuidados. As ricas serras daquele nome; as da Aratanha, Pitaguari, Limão, Urucutuba, &c. cortadas por famosos regatos, que descendo do alto, vão serpeyando por entre as viçosas relvas, que fãmais deixão murchar, e precipitã-se em formosas cascatas, que levão uma doce melancolia à alma do observador, essas ricas serras disemos por si só bastarião para livrar uma grande parte da província dos horrores da fome, por que tantas veses em passado [...] ¹⁶.

As associações agrícolas e aquelas estabelecidas por comerciantes dominavam o campo econômico, observando a participação de seus membros no poder político local, controlando as melhores porções de terra, no caso em tela, na região de abrangência da comarca de Fortaleza, capital da província:

A PEDIDO

Memoria oferecida por um amante d'agricultura

Os despreso em que se tem estado a lavoura do Ceará, entregue unicamente a gente mais miserável do pais, estando totalmente abandonada daqueles que podiam fazer melhorar a sorte deste importante ramo da população da província abandonada a ponto de não haver um so individuo na comarca da cidade que possuindo o valor de vinte contos de reis, queira empregal-os na agricultura com o receio do terrível mal produzido pelas frequentes secas de que somos annualmente accomettido; esquecida assim as idéas de que podemos em parte remediar esse mal estragador, edificando assudes que abundem grandes represas d'agua em lugares vantajosos para isso apropriados, bem como é S. Antonio do Buraco, seis léguas distantes desta capital,

16 *Jornal O Cearense*, terça-feira, 3 de fevereiro de 1847.

onde há um formidável lugar, colocado entre a serra da Aratanha, e uma serrota paralela a mesma serra, que oferece um commodo vanta-josíssimo para construir-se um assude. Tapando-se o rio tem a vanta-gem de correr até novembro de cada anno, e assim formar-se um lago demais de meia légua de extensão, com largura proporcional, ficando estas aguas subordinadas a uma porta, por meio da qual se conseguirá mover facilmente todas as rodas, que se fizerem precisas ao maqui-nismo tanto para moer canas, como para mandeoca, milho, arros, e café &, e depois refrescar as plantas, e partidos de canas nas planícies de extensões ipús, e vazios de massapê preto, terreno próprios para uma admirável vegetação; vindo assim pelo rigor da secca este assude a suprir a falta de um corrente d’agua permanente, qual é o corrente Pirapora de Maranguape, onde a lavoura da cana não é mais favoreci-da por pertencer o terreno a muitos donos, e as aguas não chegarem para todos. Nestes termos fica a entendio, que quem se propuser a fazer o assude de S. Antonio creará uma grande propriedade inde-pendente de qualquer obstáculo, que encontrão os lavradores de Ma-ranguape, tendo capacidade para formar-se um estabelecimento tão grande como um dos grandes da província da Pernambuco. Em aten-ção a fraquesa, e receios de nossos patrícios nessa parte, oferecemos o seguinte orçamento em ponto pequeno, para ver si anima aquelle que se quiser propor a criação dessa obra, que conseguindo a virá sem du-vida a gosar das vantagens da lavoura, meio de vida decente, honesto, e honroso para o homem.

ORÇAMENTO

Para desapropriação de pequenas posses ocupadas por vários indidi-viduos, que morao nas terras dos Indios de S. Antonio do Buraco, da aldeia de Arronches, cujas posses devem pertencer ao estabelecimen-to projetado. 600\$000.

[...] ¹⁷

17 Jornal *O Cearense*, quinta-feira, 23 de maio de 1850.

O lugar de serras conhecido como Pitaguary notabilizou-se como Santo Antônio do Pitaguary e Santo Antônio do Buraco¹⁸, famoso por um açude que precipita por entre seus entornos. Determinada associação agrícola construiu, enfim, o sugerido açude que possibilitaria desenvolver um “estabelecimento”, isto é, um engenho produtor de açúcar. Posto assim, vejamos que os “Índios de Pitagoari”, ou seja, os “Índios do Santo Antonio do Buraco”, estavam em meio a disputas fundiárias com proprietários ou posseiros distintos, “os fazendeiros que iam tomando de conta”, conforme os relatos que se pluralizavam em campo.

As terras de Neutel Norston de Alencar Araripe, sócio e administrador da “sociedade Pitagoari”, estremavam por várias direções e diferentes extensões “com posse dos Índios”, situação que se agravava ao longo dos anos¹⁹. Sua relação com os indígenas remonta ao final da década de 1840, como mostra o seguinte anúncio de jornal:

18 Sobre as narrativas que elucidam tal nomeação, ver Magalhães (2007).

19 Consoante o nosso caso investigado importa lembrar, como enfatizou Arruti (1997, p. 16-17), “que na década em que se concentram essas extinções de aldeamentos, ocorrem simultaneamente iniciativas de libertação de escravos através do Fundo de Emancipação, uma intensa movimentação dos governos provinciais nordestinos no sentido de criar diferentes figuras de reunião e controle territorial e populacional, na forma de colônias (agrícolas, de “órfãos”, de indigentes etc.), e algumas tentativas frustradas de imigração europeia e norte-americana. A coincidência em um lapso de tempo relativamente curto dessas iniciativas revela um aspecto importante das estratégias de enfrentamento dos problemas decorrentes da libertação da mão de obra, em que ganha destaque a tentativa de substituição do domínio senhorial por formas públicas de controle da população, e que levam a um rearranjo das classificações a que elas estão submetidas. Extintos os aldeamentos e libertos os escravos, aquelas populações deixam de ser classificadas, para efeito dos mecanismos de controle, em termos de índios e negros, passando a figurar nos documentos como indigentes, órfãos, marginais, pobres, trabalhadores nacionais”. Mostrei também a reverberação do “sistema das colônias” em artigo sobre a catequese e civilização de índios Xocós na província do Ceará (MAGALHÃES, 2011).

O abaixo assignado tendo sido nomeado administrador, e procurador das terras dos índios das aldeias de Mecejana, Arronches, e Soure avisa a todos os foreiros, e rendeiros das mencionadas terras que ele se acha em effectiva cobrança, para o que devem estar prevenidos. Pitaguari 20 de janeiro de 1848. – Neutel Norston d’Alencar Araripe.

Conforme documentação examinada, indígenas do Ceará, devido à situação de “pobres desvalidos”, por vezes recebiam sementes e mantimentos provenientes de “socorros” provindos de “Sua Magestade o Imperador”. Contudo, “a estrutura administrativa do Diretório não perdurou muito”. Em 1848, houve outra vez a dissolução da diretoria geral dos índios do Ceará. Importa, pois, destacar que desde a primeira extinção das Directorias, em 1833,

os Indios, sem direção, e passando das restrições rasoaveis do Directorio, as quaes lhes erão adaptadas pelo seu atraso de civilização e índole, ao pleno uso de direitos, que elles tem exercido em prejuizo próprio; alienarão, trespassarão, e doarão muitas de suas posses, ou terrenos; e de outros se apossarão os extranaturaes, não tendo os Indios quem administrasse seus bens, que todavia, quanto lhes era possível, forão mantendo em commum.

Nestas circumstancias, baixou o Decreto 3 de Junho de 1833, pelo qual os Juises d’Orfãos forão encarregados da administração desses bens, nos respectivos Municipios. Estes Juises, falando d’esta Provincia, sem attenderem aos interesses dos Indios, forão arrendando e aforando os terrenos da propriedade d’elles, como lugares devolutos, que não tivessem tido originariamente um destino especial – *a plantação, e criação – dos Indios, para si, seus descendentes, e ascendentes – sem que podessem passar a outrem.*

Esbulhados os Indios de grande parte de suas posses, por esses arrendamentos, que se fizerão com tempo indeterminado; e por esses aforamentos perpétuos, e vendas ilegais, e de lesão enorme; que forão feitas em grande escala, se considerem um beneficio o Decreto e Re-

gulamento de 24 de Julho de 1845, promulgado a cerca da catequese e civilização dos Índios.

Restabelecido o novo Directorio pelo sobredito Decreto e Regulamento, alguns directores Parciaes abusarão da concessão, que o Director Geral lhes permittio, de poderem em nome d'este arrecadar tesouro, que continuarão a se (baratear?) á expertos especuladores, que forão alargando, sempre que poderão, as raias de seus antigos arrendamentos, foros, e compras, em notável prejuízo dos Índios.

Cahio, nesta Provincia, o novo Directorio dos Índios; pelo aviso de 24 d'Agosto de 1847, elle foi supprimido sob o pretexto de não haverem hordas errantes, posto que houvesse ainda uma ou outra Aldeia, condição para que devesse continuar a observância d'aquelle Decreto e Regulamento.

Forçados os Índios á tutela dos Juizes d'Orfãos, continuarão a ser-lhes arrendados e aforados os poucos terrenos, que já lhes restarão, *por uns taes Administradores* da nomeação dos mesmos Juizes, que ratificaram todos esses arrendamentos e incompetentes taes Administradores.

Foi então que a Thesouraria, por officio de 11 de Maio de 1850, consultou ao Thesouro sobre o destino, que devião ter as terras devolutas das extinctas Aldeias de Índios.

O Aviso do Ministerio do Imperio de 21 d'Outubro de 1850 mandou incorporar aos Proprios Nacionaes as terras dos Índios, que não estivessem occupadas por elles, considerando-as, como devolutas, e aproveitadas, na forma da Lei de 18 de Setembro do mesmo anno, averiguando-se as posses estabelecidas²⁰.

O esbulho das terras dos “índios de Santo Antônio”, tidos como vindos, dentre outras possíveis origens, da “aldeia de Arronches”, seguirá de forma paulatina, tanto em decorrência dos reveses da po-

20 *Livro de officios do governo da provincia ao Ministerio do Imperio*, 1858-1861, APEC, livro n. 139. Ministério dos Negócios do Império, Repartição Geral das Terras Públicas, em 25 de outubro de 1858.

lítica e legitimações efetuadas pelo governo provincial, quanto pelos conflitos mais acirrados combatidos com antagonistas locais, enfim, lutas apoiadas em políticas de reconhecimento (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2005) e por “atos de classificação” (BOURDIEU, 1989).

Os Índios, pois, na posse dessas terras, sob a administração de seus Directores, continuarão a ter mantida sua posse, sempre imperturbável por mais de um século, até 1833, em que extinctas as Directorias, se entendeu que pela Constituição do Imperio havia caducado o antigo directorio, passando os Índios a serem derramados, sem distinção, na massa do povo²¹.

Nesse sentido, o Relatório das Terras Públicas e Colonização, apresentado, em 4 de março de 1863, ao Ministro dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, traz importantes e resolutivas informações concernentes à questão de terras habitadas pelos “índios” da região. O relato baseava-se na “Comissão do engenheiro Antonio Gonçalves Justa Araújo”, que seguiu para a província do Ceará, em agosto de 1860, “a fim de proceder á discriminação das terras devolutas das do domínio particular, na sesmaria dos Índios de Mecejana medindo e fixando os limites²²”.

As queixas que os índios dirigiam ao Governo Imperial a respeito das “violências de que eram objeto suas pessoas e seus bens” sugeriam a produção de esclarecimentos e ações concretas. Ocasionalmente, a atenção do Governo Imperial voltava-se, desde 1857, para

21 *Livro de ofícios do governo da província ao Ministerio do Imperio*, 1858-1861, APEC, livro n. 139. Ministério dos Negócios do Império, Repartição Geral das Terras Públicas, em 25 de outubro de 1858.

22 O engenheiro Antonio Gonçalves Justa Araújo realizou o trabalho de discriminação de lotes de terras dos índios no Ceará entre os anos de 1860 e 1877. Sobre a atuação desse bacharel na província da Paraíba ver Palitot (2013).

“as continuadas reclamações e conflitos levantados entre os Índios e outros habitantes estabelecidos na primeira sesmaria de Mecejana”. Dentre as cento e vinte e seis posses de índios demarcadas, cinco correspondiam aos “índios da ponta da serra Pitaguary”. Na seção do relatório intitulada “Posses e sesmarias, ou outras concessões sujeitas á legitimação ou revalidação”, há a seguinte complementação:

Á vista, porém, do resultado da comissão do engenheiro Antonigo Gonçalves da Justa Araujo, no districto de Mecejana, onde também tem exercido as funções de juiz commissario, cabe-me declarar, que, além das 126 posses dos Índios, medidas e demarcadas segundo as ordens e instrucções do governo imperial, expedidas em 1860, medio ele 17 posses encravadas na sesmaria dos ditos Índios, de que já falei. Deixo de mencionar propriamente como taes 6 terrenos ali aforados indevidamente a diversas pessoas; porque, posto não houvessem sido ocupados pelos Índios concessionários, e estejao no caso de ser havidos por nacionais nos termos do Aviso de 21 de Outubro de 1850, carecem todavia de alguma decisão que se haja de dar, atenta a illegalidade de sua aquisição.

Deixarão de ser legitimadas as posses de Santo Antonio e a da Pitaguary, existentes dentro do perímetro d’aquella sesmaria, pela razão de não haverem os respectivos posseiros requerido a observância da formalidade da Lei.

Cumpre, porem, notar que esta ultima, situada nas abas da serra Aratanha pertence a quem, não satisfeito com haver usurpado as terras publicas contiguas, trata por meio de ameaças e perseguições de expulsar os Índios, seus visinhos, das respectivas posses hojes demarcadas.

Parece conveniente tomar quanto antes uma providencia, que obste a semelhante esbulho.

A despeito das repetidas queixas que os índios dirigiam ao Governo Imperial, as providencias julgadas necessárias para a “repressão

de abusos taes” conjugavam-se a requerimentos nos quais as câmaras municipais solicitavam “para seo patrimônio, uns terrenos nacionais que antigamente pertenceram á uma tribu indígena”. Segundo Brito e Lyra (2000),

a partir dessa época, possivelmente, passaria a ocupar lugar central nas relações com os índios Pitaguary o senhor Miguel Baptista Fenandes Vieira, chamado Miguel “Barão”, filho de Gonçalo Batista Vieira, o Barão de Aquiraz. Conforme depoimento do índio José Vicente da Silva, pajé de 68 anos, “mas que aqui começou, o velho Miguel Barão, os meu avô, as minha avó tava tudo trabalhando aí ele chegou em cima do cavalo e falou assim: “Caboclo, de quem é essa terra aqui, caboclo?” Aí ficaram todo mundo calado, com medo, ele em cima de um cavalão, tinha um rifle. “Diga que essa terra é minha, caboclo!”. “É do senhor”. Aí, desde esse tempo é que saiu o cativo, tá entendendo? Meus avôs começaram a botar pedra na cabeça pra fazer o alicerce desse açude, foi colocando pedra na cabeça e o chicote comendo.

“TINHA UMA PEDRA NO MEIO DO CAMINHO”

O quadro interativo dos Pitaguary, na segunda metade do século XIX, era dominado por políticos e militares (ou seriam políticos-militares) que compunham o conjunto dos proprietários que disputavam as terras dos índios. O teor das relações estabelecidas muitas vezes desenrolava-se entre espancamentos e crimes de “sanguinolenta scena”, vivendo os indígenas sujeitados a trabalhos exaustivos, sob o “chicote” do “senhor”. É interessante evidenciar que esse contexto era compartilhado socialmente por índios e negros, amiúde envolvidos em quiproquós e violações das leis.

Vistos como “derramados, sem distinção, na massa do povo”, a classificação étnica “índios do Pitaguary” passa a não ser mais utilizada. Ora, as classificações sociais vinculam-se às mudanças rela-

cionadas aos agentes classificadores e com o contexto de referência, sem, contudo, resultar numa supressão da distinção entre “nós” e “eles”, que se mantém a partir do uso de outras categorias.

Maurício: Aí conta aí mamãe que o nosso vovô que morreu ainda era cangaceiro, bora, sente aí.

Meire: Começa da infância, diz o nome, a idade, anda mãe, que a fita tá rodando.

Elisângela: É coisa séria, mãe!

Elói: A senhora pode contar das história daqui...

Mirian: O que eu tenho pra falar é que eu ouvia meu avô falar né, meu avô por parte da minha mãe, ele falava que ele era cangaceiro, a vó dele..., a mãe dele era índia pura, né, ela foi *pegado a dente de cachorro*. O meu avô ele era índio e ainda era cangaceiro. Ele contava também dos escravo, tempo da escravidão aqui no Estado.

Elói: Escravo... índio...?!

Mirian: Aqui... no Santo Antônio do Pitaguary.

Meire: Ele quer saber assim onde foi que a mãe nasceu.

Meire: Eu nasci aqui em Maranguape, Coité.

Elói: Falava em índio ou em caboclo?

Mirian: Não. O meu avô falava muito era em cangaceiro e nos escravos.

Elói: Mas que esse cangaceiro era índio?

Meire: Eles moravam aqui no, no... era misturado na época, né, porque o meu avô ele nasceu aqui também no Santo Antônio do Pitaguary. Ele contava também, às vezes ele sentava assim numa sombra de casa e ia conversar com a gente os passado, né.

Meire: Diz o nome do avô.

Mirian: Antônio de Sousa²³.

23 Entrevista com Maurício; Meire; Elisângela; Mirian: Olho d'Água, 11/05/2007.

Assim, o trabalho na agricultura em terras de fazendeiros locais e em órgãos do estado do Ceará enquadrou a vida dos “índios misturados” do Pitaguary ao longo do século XX. O lugar consolidou-se como a “sala de visita do Estado” (com uma “casa de passatempo”) em virtude de, frequentemente, ter recebido figuras políticas locais e nacionais²⁴, servindo ainda de acampamento para batalhões do exército. Ficou conhecido também por comportar a Escola para Menores Abandonados e Delinquentes do Santo Antônio do Pitaguari, que era subordinada à Chefatura de Polícia, em terreno adquirido pelo Estado. Sua direção ficava a cargo de padres e chefes militares.

Atualmente, o “Estado” é a designação espacial para aquela região do Santo Antônio do Pitaguary marcada pelo controle e poder da Secretaria de Agricultura do Estado do Ceará. A década de 1940, com a fundação da Estação de Fruticultura Santo Antônio do Pitaguari, marcou a chegada do “Dr. Araripe”, seu administrador, que exerceu, conforme Wolf (2003), uma forma de “poder organizacional” baseada no controle sobre os fluxos de energia que circunscreviam as ações dos trabalhadores da região, constituindo uma “associação de dominação” (WEBER, 1991).

Funcionando como reserva produtiva do Ceará, o estabelecimento agrícola fornecia mudas florestais, plantas frutíferas, ornamentais e de sombreamento. Os moradores do lugar empregavam-se em fazendas locais e, notadamente, trabalhavam subordinados ao “che-fão” Araripe, representante do governo do estado, que, então, “tomava conta” de parte considerável do Santo Antônio do Pitaguary.

24 Em 03 de setembro de 1933, o presidente Getúlio Vargas visitou a “Fazenda Santo Antônio do Pitaguari”. Disponível em: <<http://www.ceara.pro.br/fatos/MenuHistoriaVerbete.php?verbete=Pitaguari&pesquisar=pesquisar>>. Acesso em: 20 set. 2016.

Irmão Paulino: O doutor Araripe, ele tinha duas casas de domínio que ele morava. E aqui, quando ele não morava aqui, aí vinha os amigos dele, aqueles doutor, que eram amigo dele, vinha passar assim também férias, às vezes passava de mês aqui também. Aqui que era parte do Estado, tá vendo, que é assim como a gente falou, o Estado se apossou-se de um lado, uma boa parte da terra e cercou, o doutor Araripe era o chefe aqui, tomava de conta disso aqui, ele tinha aqui um bom número de trabalhador aqui, que era tipo como escravo. Eu fui um que trabalhava aqui, que eu comecei a trabalhar em 58, eu tinha 15 anos nessa época, trabalhei cinco anos aqui. O doutor Araripe era assim tipo como um ditador aqui dentro, sabe. Todos nos que morasse aqui quando tava com a idade de 15 anos vinha trabalhar... pra ajudar os pais da gente. Quando ele chegou pra tomar de conta disso aqui eu ainda não era nascido. A época que ele entrou aqui... não dá pra eu lembrar não. A gente plantava, a gente produzia, e não podia pegar numa fruta, tá vendo. Se pegava uma fruta ele dava carão ou cortava o ponto, a gente passava o dia trabalhando de graça, ou então botava pra fora, não tinha mais ganho pra gente, era assim que ele agia. Aí foi que o Estado, acabou-se aqui o Governo do Estado e arrendaram pra EPACE. A EPACE quando chegou aqui, aí ficou trabalhando aqui, mas foi só desfrutando o que tinha, o Estado deixou né, que o doutor Araripe era preservador, era o homem que era, ele preservava aqui, ele tinha uma ordem, aqui ninguém passava debaixo de uma cerca dessa (IRMÃO PAULINO, Santo Antônio do Pitaguary, 13/06/2006).

Zé Filismino: Doutor Araripe chamava nós de escravo dele (ZÉ FILISMINO, Olho d'Água, 12/10/2005).

Maria Pitaguary: O meu pai recebeu nosso abono com o Doutor Araripe, que era o chefe aqui, aí ele não pagou o abono dos meus irmão, aí meu pai perguntou: “Araripe, cadê o abono dos menino?” “Ah! Você tem dinheiro, você ainda quer abono, tem abono, não, Neném Maria”. Aí chegou em casa disse assim: “Filó”, com a minha mãe, meu pai chamava ela Filó, “Filó vamo pegar as trouxa e vamo em-

bora daqui”. “Que isso, Neném”. “Não, nos vamo s’imbora, seja pra onde nós for, nós vamo s’imbora”. Arrumemo as trouxa e viemo morar aqui no Coité, e depois fumo pro Maracanaú. Aí o Alencar apareceu lá em casa, dizendo: “A senhora é maria? Pois agora vamo lutar? Vamo lutar”, começemo a lutar, lutar, lutar, até agora, paremo agora que eu caí doente (MARIA PITAGUARY, Santo Antonio do Pitaguary, 08/10/2005).

Em busca de uma vida melhor, distante dos desmandos dos chefões locais, muitos habitantes e famílias inteiras partiram de Santo Antônio do Pitaguary, indo morar tanto no município de Maracanaú como em Fortaleza. O movimento de dispersão de famílias para outros lugares constitui um tópico historicamente ambivalente para pensarmos acerca da formação do grupo indígena Pitaguary, que, em vista disso, será explorado mais adiante, coadunando-o ao “começo da luta Pitaguary” pelo reconhecimento étnico e territorial.

Aproximadamente no início da década de 1980 o poder do “Estado” muda de forma. De maneira a ocupar e aproveitar a estrutura de produção agrícola deixada pelo estabelecimento anterior, a Secretaria de Agricultura do Estado, foi criada a EPACE (Empresa de Pesquisa Agropecuária do Ceará), que tinha como objetivo principal desenvolver tecnologias para o meio rural.

Daí, na década seguinte,

quando a EPACE sai, aí o governo manda a polícia militar pra cá, que foi outro problema pra nós. A polícia militar ficaram aqui, tomaram de conta de algumas dessa casa daqui, ficaram morando, o governo assinou 4 anos pra eles ficar aqui. E desses 4 anos eles ficaram aqui massacrando a gente também, tá vendo. Foi preciso nós fazer pressão pra eles ir s’imbora daqui, foram embora debaixo de pressão, a gente pressionando o próprio Governo... e eles... que quando cumpriu os 4 anos eles não saíram e a gente ficou pressionando pra eles sair. Depois

dos 4 anos, eles passaram mais um ano, foram saindo, saiu uns e ficou outros. Inclusive ficou uma turma lá naquela vacaria acolá criando animal, gado e cavalo lá. E já tava com um ano e eles não falava disso aí. A gente se reuniu, fomo falar com eles lá, lá com o Coronel fizemo a cobrança, que já tava com 4 anos, porque eles não queriam ceder para os índios essa terra, eles queriam se apossar de tudo aqui. Falemos com eles lá, já tinha passado os 4 ano, já tinha passado um ano e eles ainda não tinham saído, o prazo dele já tava passando de um ano, e nós tava precisando. Aí foram, ficaram certo, 10 dias, 10 dias pra eles sair, passou os 10 dias eles nem falaram. E aí a gente foi lá e avisou, tal hora nós vamo ocupar isso aqui. A gente saimo aqui, formamo aqui umas 50 pessoas. Quando foi chegando lá, e nós falamo que ia ocupar lá, e foi quando eles pegaram foram s'imbora. Se não houvesse essa pressão eles ainda tavam aí... e outros morando aqui... tinha um que morava nessa casa, o cabo Silva que morava nessa daqui. Depois dos índios ainda teve reforma (IRMÃO PAULINO).

A passagem da polícia militar representou outro momento de encarar o poder na história do campo social Pitaguary presente naquele momento. A partir da retirada da EPACE, as casas maiores do lugar, denominado “Estado”, passaram a ser residências de policiais. Entre o final da década de 1990 e a entrada do século XXI, a Polícia Militar deixa o Santo Antônio do Pitaguary, pressionada pela mobilização dos índios da localidade, uma reação política no processo de construção da etnicidade Pitaguary investida numa redefinição de posses e gestão territorial.

Cabe ressaltar que o “começo da luta” foi mobilizado fora do Santo Antônio do Pitaguary, quando, então, o professor Alencar procurou estimular os membros da família Ferreira da Silva (conhecidos como os “Bengala”) a reivindicarem a identidade de índios Pitaguary, ou seja, adotando esse etnônimo. O período inicial da formação do grupo diz respeito à concentração e o intercâmbio de pessoas, in-

formação e cultura na casa de D. Maria Pitaguary, em um lugar denominado Piratininga, Maracanaú. Assim, a sede das reuniões, ou seja, o espaço de articulação do projeto étnico para uma coletividade Pitaguary futura concentrou-se durante um tempo em tal residência, decorrendo depois a movimento político de ramificação da “árvore” Pitaguary.

Estendendo os fios da etnogênese, tomam caminhos as conexões entre famílias no “despertar” de “uma crença subjetiva na procedência comum” (WEBER, 2009), ou melhor, inicia-se o trabalho de mediação e argumentação em visitas feitas pelo professor Alencar às famílias em razão da politização da insurgência de uma afinidade de origem segundo uma constituição étnica indígena. É o período da construção do grupo, de promover a “passagem do individual ao coletivo” (BOURDIEU, 2011), dinamizado na ativação e convencimento da transformação das relações associativas entre pessoas dispostas para uma definição nova de fronteiras sociais (BARTH, 2000), processando, enfim, a territorialização Pitaguary. Nesse sentido, como refletiu Cardoso de Oliveira (2005, p. 41), “há de se ter em conta que o reconhecimento (pelos outros) começa com o autorreconhecimento”.

Como um meio de controlar a entrada de pessoas estranhas e demarcar um limite especial de acesso à Terra Indígena Pitaguary²⁵ foi colocado um portão de ferro em certo ponto da estrada que cruza a área. Uma das restrições cruciais direcionou-se ao açude do Santo Antônio do Pitaguary, uma vez que havia, nos finais de semana, um enorme fluxo de pessoas oriundas de localidades vizinhas (inclusive de outros municípios) que para lá deslocavam-se no intuito de la-

25 O Resumo do Relatório de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Pitaguary foi publicado no diário Oficial do Estado do Ceará, série 2, ano III, n. 171, Fortaleza, 05 de setembro de 2000.

zer, provocando conflitos devido ao consumo de álcool e volume alto de sons de carros. De fato, conflitos envolvendo o usufruto do açude ocorrem até os dias atuais.

Outro espaço geográfico canalizador de conflitos localiza-se nos sopés da serra. A exploração de uma pedreira entre a localidade da Munguba e Santo Antônio. Além do desgaste ambiental causado pela extração das pedras, ocorre a poluição de rios e lagoas da região e prejudica a saúde dos moradores com a poeira que se espalha com as contínuas detonações de explosivos perturbadores. E, obviamente, a localização da pedreira acarreta contendas por conta das demandas territoriais referidas ao reconhecimento e projeto étnico do grupo indígena Pitaguary. A notícia, no início do ano de 2013, da reativação de uma outra pedreira no entorno da serra da Munguba, logo, limítrofe com a Terra Indígena Pitaguary já declarada, mobilizou um grupo de índios que ocuparam, enfim, organizaram a *retomada*²⁶ daquele lugar do território tradicional.

A vida social da população que habita o território indígena situado é perpassada por eventos e práticas relacionados à “violência difusa” (BARREIRA, 2008) percebida na região metropolitana de Fortaleza. Saliento, pois, que não é adequado uma abordagem de pesquisa do grupo Pitaguary como uma realidade cultural circunscrita. Importa, então, reflexões atentas à efetivação da demanda territorial dos índios Pitaguary, observando, necessariamente, a elaboração de políticas sociais direcionadas à sociedade mais ampla.

26 As lutas pela ocupação de terras necessárias à vida dos grupos indígenas no Ceará são conhecidas como *as retomadas*, (como em geral no âmbito do “movimento indígena”).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscamos mostrar discursos, posicionamentos e poderes que envolveram a experiência histórica dos Pitaguary, cuja compreensão foi exposta recuperando e destacando cenários particularizados, ou seja, em seus “diferentes estados sucessivos da estrutura da distribuição das diferentes espécies de capital que estão em jogo no campo considerado” (BOURDIEU, 2006, p. 190).

A documentação perscrutada nos deu a possibilidade de refletir sobre a história de um campo social presente e materializada nas vozes e queixas indígenas, nas deliberações oficiais e, portanto, nos eventos evidenciados. Os impasses administrativos e fundiários no enquadramento da questão indígena do Ceará provincial manifestavam políticas de reconhecimento ao produzirem atos de classificação diante da existência dos “Índios de Pitagoari”.

Ora, se julgamos que “o mundo social é também representação e vontade, e existir socialmente é também ser percebido como distinto” (BOURDIEU, 1989, p. 118), os efeitos sociais para essa população indígena resultaram em limitações a um enunciado étnico, encoberto por diferenças socialmente efetivas e mais imediatamente objetivadas em diferentes situações históricas. Com efeito, o mundo do trabalho envolveu a vida dos índios do Pitaguary em determinados “modos de dominação” (BOURDIEU, 2009). Algumas famílias semeadas na serra e outras nas cercanias dos proprietários de terras dominantes na região tinham seus membros muitas vezes tomados pelo trabalho no “Estado”, cuja subordinação centralizava-se na figura do “chefão” da instituição agrícola existente, coexistindo nessa formação social e na mesma relação formas de violência aberta e de violência simbólica.

Considerando que “os fenômenos étnicos surgem sob o impacto de estímulos muitos diferentes” (WOLF, 2003, p. 246), tratamos de

elucidar o acirramento das fronteiras sociais no processo de construção da etnicidade Pitaguary ao firmarem uma “ação simbólica de mobilização para produzir a unidade real ou a crença na unidade” (BOURDIEU, 1989, p. 120). Foi a partir de uma ação comunitária política organizada por famílias autoidentificadas como indígenas que compreendemos como o grupo indígena Pitaguary organizou-se no Ceará contemporâneo, tão movimentado pela vivacidade de pujantes fenômenos étnicos.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. *Livro de registro de terras da freguesia de São Sebastião de Maranguape, 1854-1858*. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará.

ARRUTI, J. M. P. A. A emergência dos remanescentes: notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 7-38, 1997.

BANTON, M. Etnogênese. In: _____. *A ideia de raça*. Lisboa: Edições 70, 1979.

BARREIRA, C. *Cotidiano despedaçado: cenas de uma violência difusa*. São Paulo: Pontes, 2008.

BARTH, F. Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: LASK, Tomke. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio Janeiro: Contracapa, 2000.

BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes. *Usos e abusos da história oral*. 8. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

BOURDIEU, P. Espaço social e gênese das classes. In: _____. *O poder simbólico*. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BOURDIEU, P. Os modos de dominação. In: _____. *O senso prático*. Petrópolis: Vozes, 2009.

BOURDIEU, P. 2011. A Identidade e a representação: elementos para uma reflexão crítica sobre a ideia de região. In: _____. O poder simbólico. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

BRITO, Maria de Fátima Campelo; LYRA, Joani Silvana Capiberibe de. Resumo do relatório de identificação e delimitação da terra indígena Pitaguary. *Diário Oficial do Estado*, Fortaleza, série 2, v. III, n. 171, 05 set. 2000.

BURKE, Peter. *Bricolagem de tradições*. Folha de São Paulo: Caderno Mais. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs1803200108.htm>>. Acesso em: 18 mar. 2001.

CARDOSO DE OLIVEIRA, R. Identidade étnica, reconhecimento e o mundo moral. *Revista Antropológicas*, Recife, v. 16, n. 2, 2005.

CONNERTON, P. *Como as sociedades recordam*. Oeiras: Celta, 1999.

ELIAS, Norbert. *A sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

GINZBURG, C. Sinais: Raízes de um paradigma indiciário. In: GINZBURG, C. *Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GRÜNEWALD, Rodrigo de Azeredo. Etnogênese e “regime de índio” na Serra do Umã. In: PACHECO DE OLIVEIRA, João. (Org.). *A viagem da volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena*. 2. ed. Rio de Janeiro: Contracapa/LACED, 2004. p. 139- 174.

GRÜNEWALD, R. de A. As múltiplas incertezas do Toré. In: _____. *Toré: regime encantado do índio do Nordeste*. Recife: Fundaj/Massangana, 2005.

LINHARES, L. P. Ação discriminatória: terras indígenas como terras públicas. PACHECO DE OLIVEIRA, João. (Org.). *Indigenismo e territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Contracapa, 1998.

MAGALHÃES, Eloi dos Santos. *Aldeia! Aldeia!*: a formação histórica do grupo indígena Pitaguary e o ritual do toré. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2007.

MAGALHÃES, Eloi dos Santos. O balanço da aldeia Pitaguary no giro do maracá. In: PALITOT, Estêvão Martins (Org.). *Na mata do sabiá: contribuições sobre presença indígena no Ceará*. Fortaleza: Secult/ Museu do Ceará/IMOPEC, 2009.

MAGALHÃES, Eloi dos Santos. Faroeste caboclo: catequese e civilização de índios Chocós na província do Ceará. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (Org.). *A presença indígena no Nordeste: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória*. Rio de Janeiro: Contracapa, 2011.

MAUSS, M. Esboço de uma teoria da magia. In: _____. *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, 2003.

O CEARENSE (1846-1891). Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=709506&pasta=ano%20186&pesq>>. Acesso em: 30. set. 2016.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco (Org.). *Indigenismo e territorialização: poderes rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Contracapa, 1998.

OLIVEIRA, J. *O nosso governo: os Ticuna e o regime tutelar*. São Paulo: Marco Zero; Brasília: NCT/CNPq, 1988.

PACHECO DE OLIVEIRA, J. Uma etnologia dos índios misturados? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In: _____. (Org.). *A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena*. Rio de Janeiro: Contracapa/LACED, 2004. p. 13-42.

PALITOT, Estêvão Martins. “Questões que diariamente ali se agitam”: o processo de *extinção* dos aldeamentos de índios no Litoral Sul da Paraíba (1865-1867). *Cadernos do LEME*, Campina Grande, v. 5, n. 1, p. 60-92. jan./jun. 2013.

RIBEIRO, Gustavo Lins; FELDMAN-BIANCO, Bela. Antropologia e poder: contribuições de Eric Wolf. *Etnográfica*, v. VII, n. 2, p. 245-281, 2003.

RICOEUR, Paul. *Percurso do reconhecimento*. São Paulo: Loyola, 2006.

SAMPAIO, José A. L. De caboclo a índio: etnicidade e organização social e política entre povos indígenas contemporâneos no Nordeste do Brasil; o caso Kapinawá. *Cadernos do LEME*, Campina Grande, v. 3, n. 2, p. 88-191. jul./dez. 2011.

SANTOS, Ana Flavia Moreira. “A história tá é ali”: sítios arqueológicos e etnicidade. In: SANTOS, A. F. M; OLIVEIRA, J. P. (Org.). *Reconhecimento étnico em exame: dois estudos sobre os Caxixó*. Rio de Janeiro: Contracapa/LACED, 2003.

SCHAFF, A. *História e verdade*. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

SIMMEL, G. A natureza sociológica do conflito. In: MORAIS, E. (Org.). *Simmel: sociologia*. São Paulo: Ática, 1983.

SIMMEL, Georg. *Ensaio sobre teoria da história*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2011.

SOUZA LIMA, A. C. O exercício da tutela sobre os povos indígenas: considerações para o entendimento das políticas indigenistas no Brasil contemporâneo. *Revista de Antropologia*, São Paulo: USP, v. 55, n. 2. 781-832, 2012.

VALLE, C. Experiência e semântica entre os Tremembé do Ceará. In: OLIVEIRA, J. P. (Org.). *A viagem da volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena*. Rio de Janeiro: Contracapa, 2004.

WEBER, M. Relações comunitárias étnicas. In: _____. *Economia e sociedade I*. Brasília: Editora da UnB, 1991.

WOLF, Eric R. Encarando o poder: velhos insights, novas questões. In: FELDMAN- BIANCO, Bela; RIBEIRO, Gustavo Lins (Org.). *Antropologia e poder*. Brasília: Editora da UnB; São Paulo: Imprensa Oficial, 2003a.

WOLF, Eric. Etnicidade e nacionalidade. In: FELDMAN- BIANCO, Bela; RIBEIRO, Gustavo Lins (Orgs). *Antropologia e poder*. Brasília: Editora da UnB; São Paulo: Imprensa Oficial, 2003b.

WOLF, Eric. Parentesco, Amizade e Relações Patrono-cliente em sociedades complexas. *Antropologia e poder*. Brasília: Editora da UnB; São Paulo: Imprensa Oficial, 2003c.